

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"aqui também se trabalha"

" D E C R E T O N.º 03/69 "

O SENHOR MARCIANO BARANIUK, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

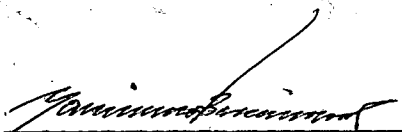
R E S O L V E :-

Art. 1º. - Fica criado o Ponto de Estacionamento de Veículos de aluguel sob N.º 1 (um) para o transporte de passageiros, sito à Avenida Tupí, no Patrimônio de Vila Alta, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Terão o direito à estacionar no referido Ponto de Estacionamento (10) dez veículos, após o trâmite por esta Prefeitura Municipal, que fornecerá para tanto, o competente, Certificado de Estacionamento.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 (dois) dias do mês de Abril, do ano de 1.969 (um mil, novecentos e sessenta e nove).


MARCIANO BARANIUK

PREFEITO MUNICIPAL